

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
**CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO**  
**CNPJ: 08.221.145/0001-24**

E-MAIL: [camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br](mailto:camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br) - SITE: [www.saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br)  
Rua Prof. Manoel Martiniano, nº 150, Centro, São João do Sabugi, RN-  
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO/CMSJS/RN nº 014/2022. Dispensa de Licitação nº 009/2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de cadastramento de patrimônio dos bens pertencentes a Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

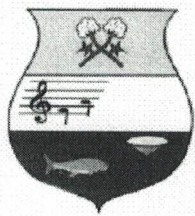
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 24 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CONSIDERANDO ainda que após minuciosa e detida apreciação da documentação (CNPJ, Certidões, e Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para a Contratação com a Administração Pública), que a empresa ARMINDA CRISTINA DA SILVA 11373922400, atende a todos os preceitos e normas contidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando, portanto, dita empresa apta a contratar com a Administração Pública Municipal.

DECLARO a dispensa de licitação para contratação de Pessoa Jurídica tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de cadastramento de patrimônio dos bens pertencentes a Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), junto à empresa ARMINDA CRISTINA DA SILVA 11373922400, inscrita no Cadastro



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
**CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO**  
**CNPJ: 08.221.145/0001-24**

E-MAIL: [camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br](mailto:camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br) - SITE: [www.saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br)  
Rua Prof. Manoel Martiniano, nº 150, Centro, São João do Sabugi, RN-  
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 45.096.447/0001-44, com sede na R  
RUA JANUNCIO CANDEIA, nº 46, Centro, Quixaba/PB, CEP 58.733-000.

São João do Sabugi/RN, 21 de março de 2022

Aprígio Pereira de Araújo Neto  
Presidente da Câmara Municipal